



JUSTIFICATIVA

O presente projeto foi elaborado com base no Parecer Prévio n. 00080/2024-8 – 2ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas n. 02461-2024, Instrução Técnica Conclusiva n. 02407/2024 e Relatório Técnico n. 00048/2024, prolatados no processo TC n. 4873-2023, que tratam de Prestação de Contas Anual de Prefeito, referente ao exercício 2022.

Após detida análise, acompanhamos a recomendação da emérita Corte de Contas pela aprovação, com ressalvas, das contas do Prefeito relativas ao exercício de 2022.

Por fim, encaminhamos o presente projeto ao Plenário para deliberações.

Governador Lindenberg/ES, 11 de novembro de 2024.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Robim Altoé Campana**

Membro

---

**Juninho Orletti**

Relator





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2024

Dispõe sobre o julgamento das contas do prefeito referente ao exercício de 2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento tem a honra de apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas anual do prefeito deste município, sr. Leonardo Prando Finco, relativa ao exercício de 2022, em conformidade com a recomendação do Tribunal de Contas deste estado do Espírito Santo, prolatada nos autos do Processo TC n. 4873/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 11 de novembro de 2024.

---

**Aloisio Romanha**

Presidente

---

**Robim Altoé Campana**

Membro

---

**Juninho Orletti**

Relator

